



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
04/01/2014

Medida Provisória nº 638/2014

Autor
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o §5º-B do Art. 1º da Medida Provisória n.º 638, de 17 de janeiro de 2014, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40.

§ 5º-B. As peças de reposição referidas no § 5º-A são aquelas adquiridas juntamente com o equipamento, cujo valor seja igual ou inferior a cinco por cento do valor do equipamento." (NR)

Justificação

Entendemos que o percentual de 5% do valor do equipamento importado é suficiente para atender a demanda do mercado, oportunidade que a indústria nacional possa se adequar e produzir as peças necessárias em solo brasileiro e gerar empregos.

PARLAMENTAR

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/01/2014 às 15h30
Tiago Brum - Mat. 256058